SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4196a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2026

DECRETO Nº 104/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2217/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2217, de 20 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 576.331,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
02.004 –23.695.14.1.023 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.636,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 4.636,0

02.004 –23.695.14.1.023 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 571.695,00
1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 571.695,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
02.004 - 23.695.0012.2040 – 119 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.636,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 4.636,00

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
24149901190000 / CR 983930/2025/MTUR/CAIXA - REV. JIRO MORIMOTO R$ 571.695,00
1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 571.695,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6905AC7F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2026

DECRETO Nº 105/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2218/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2218, de 20 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor R$ 33.747,74 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO

02.004 – 27.122.0002.1.024 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 129,70
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 129,70

02.004 – 27.122.0002.1.024 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 4.476,93
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 4.476,93

02.004 – 27.122.0002.1.024 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 820,43
2.500.0000.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 820,43

02.004 – 27.122.0002.1.024 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 28.320,68
2.701.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 28.320,68

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 129,70
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO - (56)
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 129,70

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 4.476,93
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS CONVENIOS ESTADO – (56)
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 4.476,93

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 820,43
2.500.0000.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 820,43

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 28.320,68
2.701.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 28.320,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8C68BF4B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2026

DECRETO Nº 106/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2219/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2219, de 20 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor R$ 499.143,22 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.0022.1.026 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 10.190,54
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 10.190,54

04.001 – 10.301.0022.1.026 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 488.952,68
2.632.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 488.952,68

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 10.190,54
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - CONVÊNIO ESTADO - (136)
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 10.190,54

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 12.409,70
2.632.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 488.952,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:ADA1A9DB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2026

DECRETO Nº 107/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2220/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2220, de 20 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 173.666,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
02.003 – 10.361.0009.1.027 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 115.840,07
2.571.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO R$ 115.840,07

02.003 – 10.361.0009.1.027 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 57.840,07
2.701.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADO R$ 57.840,07

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 115.840,07
2.571.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO R$ 115.840,07

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$ 57.840,07
2.701.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADO R$ 57.840,07

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9A3F87CF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2217/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2217/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. CR Nº 983930/2025/MTUR/CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026 , no valor de R$ 576.331,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais), provenientes de repasse financeiro de recurso do Governo Federal referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 983930/2025/MTUR/CAIXA , para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 0014-CIDADE BONITA
Função/Sub função: 23.695 - Comércio e Serviços / Turismo
Ação: 1.XXX - CR 983930/2025/MTUR/CAIXA - REV. JIRO MORIMOTO
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.636,00
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 4.636,0
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 571.695,00
Destinação do Recurso: 1.700.000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 571.695,00
VALOR DO CRÉDITO: R$ 576.331,00

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal/Ministério Do Turismo;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Revitalização da Praça Jiro Morimoto de Alto Alegre dos Parecis/RO. CONTRATO DE REPASSE: N° 983930/2025/MTUR/CAIXA
VALOR CONTRATO DE REPASSE (GOVERNO FEDERAL): R$ 571.695,00 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais);
VALOR CONTRAPARTIDA (MUNICIPIO): R$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais);
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTO (Repasse + Contrapartida): R$ 576.331,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e um reais);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 3432-0/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 5727920937, com repasse financeiro a ser realizado após a caixa realizar análise do processo licitatório, contrato de repasse assinado em 24/12/2025 no valor de R$ 576.331,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais), conforme PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA 046808/2025

e CONTRATO DE REPASSE Nº 983930/2025/MTUR/CAIXA, se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina:
I – CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:
Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO PROGRAMA: 0012-VIVER MELHOR
Função/Sub função: 23.695 - Comércio e Serviços / Turismo Ação: 2.040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO
Categoria Econômica: 119 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.636,00
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 4.636,00

II – CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Categ. Econômica: 24149901190000 / CR 983930/2025/MTUR/CAIXA - REV. JIRO MORIMOTO R$ 571.695,00
Fonte de Recurso: 1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 571.695,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 3432-0 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Conta: 5727920937.

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7E314681

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2218/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2218/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, RESTITUIÇÃO DE CV *214/2025/PGE-SEJUCEL*, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor deR$ 33.747,74 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), provenientes de saldo do recurso do Governo do Estado do TERMO DE CONVÊNIO Nº *214/2025/PGE-SEJUCEL*, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 2 – GESTAO ADMINISTRATIVA
Função/Sub função: 27.122 – Desporto e Lazer / Administração Geral
Ação: 1.XXX – AQ VEICULO TIPO VAN CV 214/2025/PGE-SEJUCEL
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 820,43
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 28.320,68
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS R$ 129,70
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS R$ 4.476,93
VALOR DO CRÉDITO: R$ 33.747,74

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo do Estado/por intermédio da Secretaria de Estado de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (id. 0061830119);
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
VALOR DO REPASSE DA CONVENENTE (Município): R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);
VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.938-2 – AQUIS VEIC TIPO VAN, Banco do Brasil, com repasse financeiro realizado, tendo rendimentos de aplicação financeira apurado até 31/12/2025 no valor de R$ 324.141,11 (trezentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e um reais e onze centavos), considerando a dedução do RESTOS A PAGAR, no valor R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), em favor da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, com o saldo no valor de R$ 29.141,11 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo: R$ 13.690,84 (treze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) de sobra de recurso e R$ 15.450,27 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira, que somado ao valor de R$ 4.606,63 (quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos) de rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2026, caracterizado excesso de arrecadação, perfazendo o valor global de R$ 33.747,74 treze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) devidamente resgatado a RESTITUIR aos entes conveniados, a inserir no orçamento programa de 2026.

I – POR Excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS no valor de R$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos);
Destinação de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R$ 4.476,93 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos);

II – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).
Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de R$ 820,43 (oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos);
Destinação de Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R$ 28.320,68 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos);
Valor R$ 33.747,74 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5B5621CA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2219/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2219/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, DEVOLUÇÃO PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/24-34, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor deR$ 499.143,22 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), provenientes de REPASSE FUNDO A FUNDO - DENTINHO, processo sei 0005.005829/2024-34 *ao Munícipio de Alto Alegre dos Parecis/RO*, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 22 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.XXX - PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/24-34
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 10.190,54

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 488.952,68

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde;
Nº DO PROCESSO: 0005.005829/2024-34;
BENEFICIÁRIO: 119135770001-00 – Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO;
EMENDA PARLAMENTAR: INDIVIDUAL – REBEIRO DO SINPOL – Deputado Estadual;
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (ESTADO): R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)
VALOR (INVESTIMENTO): R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais);
BANCO: Banco do Brasil, Agencia: 4006-1, Conta: 16801-7 – AQ. KITS ODONTOLOGICOS, repassado em 31/01/2025, passando o saldo do recurso em conta no valor de R$ 488.952,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2025 conforme extrato em anexo, e sendo o valor de 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) de recurso por inexecução do objeto e R$ 42.952,68 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira, e sendo com o valor de R$ 10.190,54 (dez mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimentos de aplicação financeira de 2026 caracteriza excesso de arrecadação, perfazendo o valor global de R$ 499.143,22 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) devidamente resgatado a RESTITUIR aos entes conveniados, a inserir no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

I – POR Excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64);
Destinação do Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 10.190,54

II – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Destinação do Recurso: 2.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE R$ 488.952,68
CONTA VINCULADA: Banco do Brasil, Agencia: 4006-1, Conta: 16801-7 – AQ. KITS ODONTOLOGICOS,
Valor R$ 499.143,22 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C38C7204

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2220/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2220/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, REF. 2º TERMO ADITIVO AO CV 207/PGE-SEDUC/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento programa de 2025, no valor de* R$ 173.666,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PROGRAMA: 0009 – INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: **1.XXX - SALAS AULA ESC D.J. PAULO I CV207/SEDUC/2023**
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 115.840,07
Destinação do Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO R$ 115.840,07
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 57.840,07
Destinação de Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADO R$ 57.840,07
VALOR DO CRÉDITO R$: 173.666,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo do Estado/através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID 47D.DC2);
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e dezessete centavos);
RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos);
VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);*
RECURSO DA CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR (MUNICIPIO): R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
PASSANDO O VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$* 823.178,42 (oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB, com repasse financeiro realizado e saldo no valor de R$ 348.550,90 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2025, que considerando a dedução do Restos a Pagar no valor de R$ 174.884,20 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), com saldo no valor de R$ 173.666,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
AMPLIAÇÃO DE METAS AUTORIZADA: no valor de R$ 281.178,42 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), autorizada pelo Termo de Convênio nº 207/SEDUC/PGE-2023 (0040500483), sendo:
Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 221.262,28 (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o acréscimo da contrapartida da convenente no valor de R$ 665,54 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para a Construção de uma Nova Cozinha na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO.,
Considerando o uso do saldo de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 59.250,60 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para Construção de uma Nova Cozinha na Escola Dom João Paulo I em Alto Alegre dos Parecis – RO., os recursos:

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Destinação de Recurso: 2.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADO R$ 57.840,07
Destinação de Recurso: 2.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO R$ 115.840,07
Conta Vinculada do Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 – CONST DE SALAS D J PAULO/BB;
Valor: R$ 173.666,70 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1CAD9908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.844/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendencia de Excesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO,Estado de Rondônia**,**usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM RO,**aprovou e eu sanciono a seguinte:
DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder**à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**no valor 100.000,00 (cem mil)**junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de terceiros - PJ**	**A/C**	**R$ 94.400.00**
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**A/C**	**R$ 5.600,00**
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de**Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.**

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO	**46.805-3**	**R$ 100.000,00**
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0935134B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.092/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendencia de Excesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO,Estado de Rondônia**,**usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM RO,**aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder**à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**no valor 100.000,00 (cem mil)**junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,**conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de terceiros - PJ**	**A/C**	**R$ 94.400.00**
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**A/C**	**R$ 5.600,00**
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de**Tendencia de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos.**

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO	**46.805-3**	**R$ 100.000,00**
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:39B450A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO N. 3.166, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a cessão de bem público municipal, mediante contrato de comodato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o interesse público na promoção e fortalecimento das atividades rurais no Município;
CONSIDERANDO a importância do apoio às associações de produtores rurais como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização eficiente dos bens públicos municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso de bem público municipal, sendo: caminhão, tratores, máquinas e implementos agrícolas de modo geral.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto será realizada a título gratuito, mediante formalização de contrato de comodato, nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil.
Art. 3º O bem cedido deverá ser utilizado exclusivamente para fins de interesse público, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais associados, vedado seu uso para finalidades diversas das estabelecidas no contrato.
Art. 4º Compete à entidade comodatária:
I – Zelar pela conservação e adequada utilização do bem;
II – Arcar com as despesas de manutenção, operação e demais encargos decorrentes do uso;
III – Não ceder, transferir ou permitir o uso do bem a terceiros, a qualquer título;
IV – Permitir a fiscalização pelo Município, sempre que solicitado.
Art. 5º O prazo de vigência, as condições de uso, as obrigações das partes e as hipóteses de rescisão serão estabelecidos em contrato de comodato.
Art. 6º O Município poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público, revogar a cessão e determinar a imediata devolução do bem.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9CABCDCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.662/I, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração do servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 02 de março de 2026, constante no Decreto nº 2.592/I, de 05 de fevereiro de 2026.

Coordenadoria Municipal de Cálculos Estratégicos e Precatórios	LUNARA DE JESUS VALVERDE	ASSESSOR V	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1708BE69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.757/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$164.798,93".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$164.798,93 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.1213 – Programa Escola em Tempo Integral – Portaria Ministério da Educação nº 1.495/02/08/2023
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$164.798,93
TOTAL:.....R$164.798,93

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 60191-8.....**R$164.798,93**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 19 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:81923DB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SUMPEL/2026 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de São Miguel do Guaporé/RO, através da SUMPEL, designada pelo decreto nº 2624/2025, instaura pregão licitação, na forma **Eletrônica**, **Menor preço por Lote**, modo de disputa **Aberto**, **Benefício Regional e Local,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, LC 123/2006, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações aplicáveis, destinado a **Aquisição de Uniformes, capacetes de segurança e protetores solares destinados a equipe de engenharia do Município,** processo administrativo nº 137/SEMUP/2026, valor estimado de **R$ 12.557,98** (Doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data da sessão **02/04/2026**, a partir das 9h horário de Brasília/DF, local: **www.licitanet.com.br.** pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**. Informações e Edital/Termo disponiveis no site supracitado, Portal Transparência **www.saomiguel.ro.gov.br**, e na sala-08 da SUMPEL no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no horário de expediente das: 7h às 13h, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei.
.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de março de 2026.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações/Agente de Contratação
Portaria nº 71/2026/GP

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4A7E2DD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS MARIA NEIDE

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, HOMOLOGA as férias da servidora MARIA NEIDE DO CARMO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 72, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para gozo no período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 18 de março de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3793DEE2

